



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Terceira Secretaria
Assessoria Legislativa
Unidade de Constituição e Justiça



PLC 127/2017

EMENDA Nº 01 (supressiva) - CCJ (Do Relator)

AO PROJETO DE LEI nº 127, de 2017, que altera a legislação distrital relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e dá outras providências.

Suprima-se § 1º do art. 3º, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda supressiva visa adequar o texto do § 1º do art. 3º da proposição ao disposto no *caput* do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no *caput* do art. 37 e ao inciso II do art. 150 da Constituição Federal, em face de injustificável discrimen legal proposto e ausência de dados, estudos ou fundamentação para a proibição proposta, quanto à necessidade e oportunidade de o Poder Público implementar Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico, mediante instrumentos de benefícios tributários.

Sala das Comissões,

Deputado Prof. Israel Batista

Relator